

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407879.000127/2025-51

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E CONSUMÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA DA PDP DO PRODUTO ACABADO DARUNAVIR 75mg, 150mg, 600mg E 800mg da J&J, destinados às Coordenadorias de Controle de qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

2.1 DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a transferência da PDP do produto acabado DARUNAVIR 75 mg, 150 mg, 600 mg e 800 mg da J&J destinados às Coordenadorias de Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, se faz imprescindível a aquisição de vidrarias e consumíveis. Para auxiliar nas análises de PDP de Teor, Identificação, Substâncias Relacionadas e Dissolução com as metodologias de seletividade, precisão, exatidão, repetibilidade, reprodutibilidade e limite quantificação. Impactando diretamente na transferência da PDP.

2.2 DA QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo necessário para a aquisição do material solicitado foi baseado nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Protocolos de validação das matérias-primas e produtos acabados, além do desenvolvimento de novos produtos e metodologias analíticas.

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, no qual foram analisadas as demandas futuras de transferência e implementação do medicamento a rotina de produção.

2.3 DA ESCOLHA POR LOTE

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos" A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

As Coordenadorias entenderam que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração,

entendeu que o parcelamento do objeto por lotes proporciona o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e preserva economia de escala, buscando uma contratação mais vantajosa para o Poder Público.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1 Será definido após cotação.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Modalidade: Licitação eletrônica, com disputa aberta.

4.2 Critério de julgamento: Menor preço.

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5.2 Licitação aceita mercadoria importada.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

6.1 Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

6.2 As vidrarias volumétricas deverão ser **CLASSE A, com CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO e atendendo A ISO 1042:1998**

LOTE 01

ITENS	QUANT.	UN.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	20	UN	Balão volumétrico âmbar 900 mL	Balão volumétrico âmbar classe a 900 ml - balão de vidro âmbar borossilicato 3.3, classe A, tipo fundo chato, de volume exato de 900 ml, com rolha de polipropileno, com calibração ISO 1042/98.
02	10	UN	Balão volumétrico âmbar 150 mL	Balão volumétrico âmbar classe a 150 ml - balão de vidro âmbar borossilicato 3.3, classe A, tipo fundo chato, de volume exato de 150 ml, com rolha de polipropileno, com calibração ISO 1042/98.
03	03	UN	Frasco vidro âmbar graduado com tampa 1000 mL	Frasco âmbar em Vidro Borossilicato 3.3, coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente. Tampa em polipropileno azul, rosqueável, com anel de vedação ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos.
04	07	UN	Frasco vidro âmbar graduado com tampa 5000 mL	Frasco âmbar em Vidro Borossilicato 3.3, coloração Âmbar uniforme, durável e quimicamente resistente. Tampa em polipropileno azul, rosqueável, com anel de vedação ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos.

LOTE 02

ITENS	QUANT.	UN.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	6	UN	Balão volumétrico âmbar 15 mL	Balão volumétrico âmbar classe a 15 ml - balão de vidro borossilicato 3.3, classe A, tipo fundo chato, de volume exato de 15 ml, com rolha de polipropileno, com calibração ISO 1042/98.

LOTE 03

ITENS	QUANT.	UN.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	10	UN	Balão volumétrico âmbar 500 ml	Balão volumétrico âmbar classe a 500 ml - balão de vidro âmbar borossilicato 3.3, classe A, tipo fundo chato, de volume exato de 500 ml, com rolha de polipropileno, com calibração ISO 1042/98.
02	10	UN	Balão volumétrico âmbar 1000 ml	Balão volumétrico âmbar classe a 1000 ml - balão de vidro borossilicato 3.3, classe A, tipo fundo chato, de volume exato de 1000 ml, com rolha de polipropileno, com calibração ISO 1042/98.

LOTE 04

ITENS	QUANT.	UN.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	2000	UN	Saco plástico estéril para STOMACHER	Bolsa estéril de 150 a 600 mL. Transparente e com fecho.
01	200	UN	Filtro de seringa 0,45 µm, material polipropileno e membrana de celulose regenerada (RC) 30 mm.	<ul style="list-style-type: none"> · Material: polipropileno (PP); · Tipo de filtro: membrana de celulose regenerada; · Diâmetro: 30 mm; · Volume de amostra: <100 mL; · Tamanho do poro: 0,45 µm; · Filtra soluções orgânicas e aquosas; · Membrana hidrofílica, feita de fibra de celulose que tem baixa ligação a proteína; · Ausência de substâncias absorventes de UV em comprimentos de onda de 210 e 245 nm com água, metanol e acetonitrila.

LOTE 05

ITENS	QUANT.	UN.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
01	800	UN	Filtro de seringa (PTFE; 0,45 µm; 25 mm de diâmetro; membrana hidrofóbica e material polipropileno.	<ul style="list-style-type: none"> · Material: polipropileno (PP); · Diâmetro: 25 mm; · Formato: Filtro de seringa; · Tipo de filtro: PTFE; · Tamanho do poro: 0,45 µm; · Modo de separação: Apolar; · Volume de amostra: <100 mL;
01	20	UN	Seringa de vidro 20 mL	Feita de vidro neutro de primeira classe, hidrolítica, com capacidade de 20 mL; Bico de vidro, reutilizável (autoclavável); Validade indeterminada.
01	50	UN	Tubo de centrífuga 50 mL (p/ Identificação por Infravermelho)	Tubo cônico estéril de polipropileno (PP) com tampa, capacidade 50 mL.

OBSERVAÇÃO: Caso seja possível, os balões volumétricos de 15 ml, 150 ml, 500 ml, 900 ml, 1000 ml devem possuir diâmetro interno do gargalo o maior possível.

6.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DE VIDRARIAS VOLUMÉTRICAS

Os critérios de aceitação estabelecem os limites ou tolerâncias para a tomada de decisão sobre a aprovação de um instrumento de medição a partir da avaliação dos dados do seu certificado de calibração. Estes critérios são baseados em normas reconhecidas nacional e internacionalmente.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com os objetos desta Licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S.A - LAFEPE**.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos objetos será feito de forma INTEGRAL, com prazos de entrega dispostos conforme planilha abaixo:

LOTE 01	ATÉ DIAS	60
LOTE 02	ATÉ DIAS	60
LOTE 03	ATÉ DIAS	60
LOTE 04	ATÉ DIAS	60
LOTE 05	ATÉ DIAS	60

8.2 Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.3 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Em conformidade com o art. 175, II, do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de materiais, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o **LAFEPE**;

9.3 Nos casos dos objetos serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses contados após a data da última assinatura, podendo ser **prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE- RILC**

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4 A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = ((TX/100)/365))$$

TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

12.1 Aprovar os objetos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos objetos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer os objetos a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar os objetos acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todos os objetos em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos os objetos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme os objetos fornecidos e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 15 dias úteis qualquer objeto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos, da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos objetos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia para os **Consumíveis** por um período não inferior a 03 (três) meses, a contar da data de recebimento dos objetos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15. REGULARIDADE FISCAL

15.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

15.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

15.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

16.2 Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

16.3 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

16.4 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

16.5 Para efeito do item 16.1. será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

17. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

17.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

17.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

17.3 A certidão descrita no subitem "17.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

17.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

18. DA PROPOSTA

18.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

18.2 A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18.3 Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada dos objetos ofertados, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes objetos ofertados;

19. SANÇÕES

19.1 Além do que dispõe na minuta do contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. DO REAJUSTE

20.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei vigente.

20.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal Nº 13.303/2016.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

21.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COPED, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

22.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.3 Outras informações poderão ser obtidas no EDITAL.

23. MATRIZ DE RISCO

ANEXO I

ANEXO I**MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES**

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado

RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado
--	--	---	------------

ANEXO II

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Município,..... de de 20XX

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa.

Viviane Soares De Jesus

Coordenadora - Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 07/07/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69363852** e o código CRC **A9109688**.

Referência: Processo nº 0060407879.000127/2025-51

SEI nº 69363852